



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 24/2015

Altera a Resolução nº 20/2014 que estabelece critérios de progressão da Área Básica de Ingresso (ABI-LI) para ou uma Licenciatura Interdisciplinar (LI) ou um Bacharelado Interdisciplinar (BI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições, com o intuito de assegurar que as/os estudantes da ABI-LI que concluíram a Formação Geral possam participar do processo seletivo de mobilidade para uma LI ou um BI e atendendo as deliberações de plenário,

RESOLVE:

Art. 1º: O Art. 2º da Resolução nº 20/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – (...)

II – Estudantes de ABI que tenham concluído a Formação Geral (FG) até o momento da inscrição no processo seletivo.

III – (...)

§ 1º (SUPRIMIDO)

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de agosto de 2015

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor Pró-Tempore
Presidente do Conselho Universitário